DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6136 - Sexta-feira, 29 de novembro de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 29 de novembro de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, que "dispõe sobre o reconhecimento de dívidas consolidadas referentes às despesas de exercícios anteriores."

LEI Nº 12.636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3122_ce_274345_1.pdf

LEI Nº 12.637, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, que "autoriza a Companhia Carris Porto-Alegrense (Carris) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia do Executivo Municipal, até o valor de R$ 40.900.000,00 (quarenta milhões e novecentos mil reais)."

LEI Nº 12.637, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3122_ce_274346_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 865, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, que "inclui § 6º no art. 69-A e § 4º no art. 69-B da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, modificando, para os créditos vencidos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), os percentuais de juros e de multa de mora determinados para os créditos vencidos da Fazenda Municipal nos dispositivos que especifica."

LEI COMPLEMENTAR Nº 865, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3122_ce_274343_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor DARCY DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 134652, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 132, de 28/01/2013, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n° 6309/88; Média do Serviço Noturno (35h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 006.672.260-87. Através do Ato 135, de 27/11/2019 (Processo 19.13.000005346-7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

MODIFICA, em relação ao servidor DARCY DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 134652, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1171, de 07/06/2013, que revisou o provento, alterando a referência que passou a ser “E”, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “E”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n° 6309/88; Média do Serviço Noturno (35h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58,

da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13. CPF 006.672.260-87. Através do Ato 136, de 27/11/2019 (Processo 19.13.000005346-7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

MODIFICA, em relação ao servidor ANTONIO AFFONSO ROCHA, matrícula 136326, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 126, de 24/01/2013, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (38h29min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 012.123.890-34. Através do Ato 134, de 27/11/2019 (Processo 19.13.000005345-9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor VOLTAIRE GUZMAN GONZALEZ, matrícula 56240, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3134, de 29/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Serviço Extraordinário – Média (10h26min), artigos 37, inciso II; 38, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 067.926.000-59. Através do Ato 138, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000005347-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor ZENIRO JOSE SANMARTIN, matrícula 54176, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3209, de 30/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Serviço Extraordinário – Média (21h17min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (37h13min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.418.790-68. Através do Ato 139, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000005093-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 270, de 24/06/2019, divulgada na edição nº 6029 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 28/06/2019, que designou os membros do Comitê Central de Avaliação de Metas (CCAM) da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços de Engenharia (GAM), para designar ALVARO DION TEIXEIRA, matrícula nº 335979, em substituição a JONAS MARTINS MACHADO, matrícula 1435523, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a contar de 31/10/2019, através da Portaria 528, de 26/11/2019. (Processo 18.0.000121630-5)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DAIANE VARGAS DE SOUZA, 1510070/1, Diretor de Centro, 11250008, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 18/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8827338 de 22/11/2019 (Processo 19.0.000134931-0).

CONVOCA DEBORA AZEVEDO ROTH, 1510746/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8893277 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000139904-0).

CONVOCA DANIEL RIGON, matrícula 1413686, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Adjunto, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no período de 02 a 12/12/2019, por necessidade de dar andamento em demandas urgentes, através da Portaria 8901193, de 29/11/2019 (Processo 19.0.000137698-8).

EXONERA, a pedido, CECILIA GHELLAR FURST, 1489429/01, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002445, a contar de 12/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8773655, de 18/11/2019 (processo 19.0.000134570-5).

EXONERA LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIERE, 331421/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000315, a contar de 01/11/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8828083, de 22/11/2019 (processo 19.0.000129091-9).

EXONERA, a pedido, MARCELA FERNANDA DE ALMEIDA AVILA, 1325884/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002022, a contar de 31/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8807074, de 20/11/2019 (processo 19.0.000128752-7).

NOMEIA DAIANE VARGAS DE SOUZA, 1510070/01, para o cargo em comissão de Diretor de Centro, 11250008, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001033, a contar de 18/11/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de

04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8827333, de 22/11/2019 (processo 19.0.000134931-0).

NOMEIA DEBORA AZEVEDO ROTH, 1510746/1, para o cargo em comissão de Responsavel Por Atividades II, 11240001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002075, a contar de 25/11/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8893163, de 28/11/2019 (processo 19.0.000139904-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 02/12/2019 a 03/12/2019, para participar de reunião no Conselho Federal de Administração, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8887419, de 28/11/2019 (Processo 19.0.000140799-9).

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 16/12/2019 a 18/12/2019, para participar da 84ª Reunião do GT-07 da Câmara Técnica Permanente da ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8888284, de 28/11/2019 (processo 19.0.000138026-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 07/2019 de 12/03/2019, excluindo os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, e PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, 1036114, incluindo ADRIANA GAMBINO DA SILVA, 1475851, para coordenação do Grupo de Trabalho – Fiscalização 156, a contar de 18/10/2019, através da Portaria 36 de 27/11/2019. (Processo 17.0.000052032-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância, processo 18.0.000060791-2, instaurada através da Portaria 7071755 de 24/05/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000047342-4, com base no relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 5575774 de 27/11/2019 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras RENATA TIMM (titular), 1168053, Diretora do Atelier Livre Xico Stockinger e ADRIANA BOFF (suplente), 422311, Coordenadora de Artes Plásticas, como fiscais de serviço do contrato com a empresa NELSON ROBERTO AZEVEDO VIEIRA - ME, CNPJ sob n.º

07.889.817/0001-01, processo 19.0.000129563-5, responsável por realização de intervenção artística com projeção de vídeo em tela gigante no Centro Municipal de Cultura e palestra com duração de 2h, da artista Regina Silveira na Feira de Arte Impressa NoaNoa nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019.– SMC, a contar de 30/11/2019, através da Portaria 115, de 28/11/2019. (Processo 19.0.000129563-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 561/15 que constituiu o Núcleo Interno de Regulação - NIR no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, EXCLUINDO IRENE LEDUR, 471048/1, Enfermeira da SMS, ambas a contar de 01/07/2018, e CELSO DE SOUZA ALVES, 49874.1/2, médico da SMS, a contar de 14/01/2016, e indicando como Coordenador ALINE WEISS, 389745/2, médica da SMS, a contar de 14/01/2016, através da Portaria 1346 de 26/11/2019 (Processo 19.0.0000138086-1).

ALTERA a Portaria 560/15 que constituiu o Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar - NAQH no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, EXCLUÍNDO, IRENE LEDUR, 471048/1, Enfermeira da SMS a contar de 01/07/18, e, CELSO DE SOUZA ALVES, 49874.1/2, médico da SMS a contar de 14/01/16 e indicando como Coordenador ALINE WEISS, 389745/2, médica da SMS a contar de 14/01/16 através da Portaria 1347 de 26/11/2019 (Processo 19.0.0000138086-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RUTH ALVES DE AVILA, 56129.3/1, Assistente Social ES-1.06.NS do Núcleo de Relação com o Prestador da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 20/11/2018 a 09/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2013 Atividade Regulador/Núcleo de Relacionamento com Prestadores/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2013, através da Portaria 948, de 22/11/2019 (processo 19.0.000083985-2).

CONCEDE, a ROSANE PINHEIRO VASQUES, 48694.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), no período de 13/05/2019 a 31/08/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 104/2001 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Bananeiras/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/10/2001, através da Portaria 950, de 25/11/2019 (processo 17.13.000004810-1).

CONCEDE, a ROSANE PINHEIRO VASQUES, 48694.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Serviço Ambulatorial Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2010 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 951, de 25/11/2019 (processo 17.13.000004810-1).

CONCEDE, a SOLEMAR LOTARIO KUFFNER, 48659.3/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Auxiliar de Enfermagem/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 952, de 26/11/2019 (processo 19.0.000118616-0).

CONCEDE, a WILLIAN PASSOS DE OLIVEIRA, 149894.0/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/10/2019, com base no artigo 110, inciso V,

alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 44/2018 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 953, de 26/11/2019 (formulário 3134, processo 19.0.000123863-1).

FAZ CESSAR, a contar de 13/05/2019, em relação a ROSANE PINHEIRO VASQUES, 48694.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 882, de 09/11/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 949, de 25/11/2019 (processo 17.13.000004810-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO LUIS DIEL, 450306.02, Adido, ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833.01, Engenheiro, para as funções de fiscais da obra de implantação da EBAP Trincheira da Av Ceará, a contar de 01/09/2019, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1851 de 28/11/2019 (processo 19.0.000078531-0).

NOMEIA no cargo de ADMINISTRADOR (código do cargo ES 2.01.NS), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1853, de 28/11/2019 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 21/11/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
41º	DIEGO LEITE ROSA	Administrador	562	

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 585 de 16/04/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1844 de 27/11/2019 (Processo 18.10.000010755-1).

CONCEDE, a JOSE VALDIR HATZFELD CESAR, 710948/01, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/ C-PATRI/ GSER/ DA, a contar de 02/02/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1835 de 25/11/2019 (Processo 19.10.000004713-9).

CONCEDE, a JOAO LUIS DE MOURA MAGALHAES, 704626/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Água Leste/GDLE/DO, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1846 de 27/11/2019 (Processo 19.10.000009762-4).

CONCEDE, a EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Leste/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo

(40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1845 de 27/11/2019 (Processo 18.10.000010755-1).

CONCEDE a JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/ GDNO/DO, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 20/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1847 de 27/11/2019 (processo 17.10.000004964-5).

CONVOCA EDUARDO SBARDELOTTO BORBA, 1510525, Lider de Projetos, Comissionado, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/11/2019, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1850 de 28/11/2019 (processo 19.10.000011135-0).

DESIGNA JHONATAN ROBERTO DOS SANTOS, 1277073/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo AMILTON ALVES DA SILVA, 710493/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1848 de 27/01/2019 (Processo 17.10.000007787-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a FELIX BUAVA KILA, 661627, Gari deste Departamento, a contar de 25/11/2019, os efeitos da Portaria 6435559 de 19/03/2019 que prorrogou sua cedência para Administração Centralizada, face o retorno do servidor ao órgão de origem a contar de 26/11/2019, através da Portaria 8864771 de 26/11/2019 (processo 17.0.000084390-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FELIX BUAVA KILA, 661627, Gari deste Departamento, a Portaria 8724695 de 12/11/2019 que prorrogou sua cedência de 01/01/2020 à 17/01/2020, tendo em vista retorno do servidor em 26/11/2019, através da Portaria 8864724 de 26/11/2019 (Processo 17.0.000084390-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no Serviço Público Municipal PEDRO XAVIER DE ARAUJO, matrícula 787430/03, Arquiteto, estágio probatório de 07/10/2016 a 07/10/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 794, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006447-1).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal ADELE KUCKARTZ PERGHER, matrícula 1315455/01, Enfermeiro, estágio probatório de 29/02/2016 a 19/09/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 790, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006450-1).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal FABIANA CARVALHO MACHADO, matrícula 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 05/02/2015 a 13/05/2019, com

base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 792, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006395-5).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal PALOMA NERY CORONEL, matrícula 960308/04, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 05/09/2016 a 05/09/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 793, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006056-5).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal JESSICA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1280511/02, Técnico em Enfermagem, estágio probatório de 15/01/2016 a 22/07/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 791, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000006451-0).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal MARCIA FLAVINI DA SILVA STADISKOSKI, matrícula 1318071/01, Enfermeiro, estágio probatório de 11/03/2016 a 11/03/2019, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 789, de 28/11/2019 (Processo 19.15.000005100-0).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA que seja realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, a conferência física dos materiais estocados nos almoxarifados administrativos e de manutenção da Companhia Carris Porto-Alegrense. Serão contabilizados todos os itens, que se encontrem estocados na planta da Companhia Carris Porto-Alegrense. Que sejam nomeados os seguintes colaboradores titulares para efetuar, sob orientação técnica da auditoria interna, a referida conferência. Que sejam nomeados os seguintes colaboradores suplentes, no caso da impossibilidade de comparecimento de colaboradores titulares. Que as chefias imediatas deverão justificar e substituir eventual ausência de membro da Comissão, no prazo máximo de 24 horas da publicação da presente portaria. A não justificativa ou substituição implicará na validade da convocação e a ausência do membro convocado, implicará em sanção. Que o Coordenador do Almoxarifado é responsável por encaminhar para o Coordenador da Segurança Patrimonial com 48h de antecedência, a listagem com o nome completo, marca/modelo e placa dos carros de todos os colaboradores convocados que participarão do inventário no sábado e que estacionarão dentro da Companhia Carris Porto-Alegrense. Revoga-se a Portaria anterior PT-11111-1607. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Processo SEI nº 19.18.000000640-6. Através da Portaria PT-11111-1615, de 27/11/2019 (Processo 19.18.000000640-6).

N°	NOME - TITULAR	PAD	FUNÇÃO
1	ALDROVANDO BARBOZA ABREU	206105	Contador
2	ALEXSANDRO COLLARES LIMA	253847	Contador
3	ANDRÉ BUJES	223905	Contador
4	ANDRÉ ZANCHI	254550	Fiscal
5	ÂNGELO ROBERTO SCHUCK	232262	Contador
6	ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	186619	Contador
7	CAROLINE SCHIAVONI	232718	Contador
8	CÉSAR GRIGUC	254223	Presidente
9	CLAUDIO FAERMANN	254630	Fiscal
10	DANIEL ELIAS ZOLDAN	250538	Contador
11	DENISE PIMENTEL DE MORAIS	254010	Fiscal
12	DENISE REGINA DE SOUZA	247910	Auditora
13	DIEGO JOAQUIM DE LOS SANTOS	233390	Contador
14	EDISON LUIS MARQUES	254371	Fiscal
15	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	Contador
16	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	Contador
17	GUILHERME KRUSE	256072	Contador
18	JOANNA MARIA VISENTIN	254339	Contador
19	JOSE FRANCISCO HUMMERMULLER	254355	Contador
20	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	232262	Contador
21	LUIZ VALDELIRIO XAVIER	103101	Contador
22	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	204765	Fiscal

23	MARCUS VINÍCIUS KORFF	216933	Contador
24	MAURICIO CHAGAS GERBER	236357	Contador
25	NILSON MIGUEL BICCA	220922	Contador
26	NAGILA KARIZIELE MENDES SCHIAVONI	232270	Contador
27	PATRICIA FENOCCHIO	255505	Contador
28	RICARDO FRANCISCO CARNEIRO	213012	Contador
29	RODRIGO ZANETTE	239976	Contador
30	SABRINA MECCA DA SILVA	254649	Contador
31	SILVANEA VEBBER DOS SANTOS	204552	Fiscal
32	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	Contador

N°	NOME - SUPLENTE	PAD	FUNÇÃO
1	ANA REGINA FRATINE	229016	Contador
2	FERNANDA COLARES RODRIGUES PEREIRA	239976	Contador
3	GERSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	217387	Contador
4	PAULO RICARDO DA COSTA BANDEIRA	228826	Contador
5	SERGIO PINTO DE SÁ	173720	Contador

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, pelo período de 30 dias, os efeitos da Portaria 110 de 17/10/2019, que designou os servidores FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, Administrador, ES601NS, GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, e ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS, para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.13.000006603-8, de acordo com o artigo 223 da Lei Complementar 133, 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 141 de 27/11/2019 (processo 19.13.000007963-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora ENILDA REJANE XAVIER RODRIGUES, matrícula 270950, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 517, de 25/04/2016, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 23/07/2014, com provento integral, modificada pela Portaria 341, de 17/03/2017, face progressão funcional biênio 2010/2012, quanto ao valor total do provento, face inclusão do adicional de insalubridade em grau médio, com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Valores com base no Decreto Municipal 18.691/14. CPF 346.278.040-91. Através da Portaria 1363, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000004765-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

MODIFICA, em relação ao servidor LUDIMAR CORREA, matrícula 252557, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.B.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 401, de 06/04/2016, que

o aposentou por invalidez permanente, a contar de 16/01/2014, com provento proporcional a 12.131/12.775 dias, quanto ao valor total do provento, face inclusão do adicional de insalubridade em grau médio, com a seguinte composição: Vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Média de Serviço Noturno (64h42min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Valores com base no Decreto Municipal 18.689/14. CPF 292.109.500-97. Através da Portaria 1431, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000004767-0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

MODIFICA, em relação à servidora VERA REGINA DUARTE DA CONCEIÇÃO, matrícula 364165, Estatutário, no cargo de Técnico de Radiologia, código TP-1.09.07.B.06-0, com carga horária de 24 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1394, de 26/10/2016, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 01/10/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão do adicional de periculosidade, com a seguinte composição: Vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 437.055.020-34. Através da Portaria 1470, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000004761-0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor DARCY DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 134652, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 974, de 01/09/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência “E”, artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (35h19min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Regime Suplementar de Trabalho (95%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n° 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 006.672.260-87. Através da Portaria 1128, de 27/11/2019 (Processo 19.13.000005346-7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora MARLENE RIBEIRO, matrícula 66026, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 709, de 27/04/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.15.0021417-0), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2019, com a seguinte composição: Vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços trienais 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 03 – Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n° 133/85; Gratificação de Incentivo à Produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11.351/95; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,2 x 06-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei

11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. CPF 315.841.100-82. Através da Portaria 1322, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000006500-7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

REVISA, a contar de 01/05/2016, o provento do servidor PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 116832, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.B.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato 1798, de 20/12/2000, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/1.05.0274076-4), somente para fins de formalização, sem efeitos pecuniários, com a seguinte composição: Vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (67,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, artigos 1º, 3º, inciso III, 4° e 5º da Lei 10087/06; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15. Servidor readaptado de Guarda-Parques para Contínuo. Valores incluídos em folha de pagamento a contar de 05/2016. Valores com base no Decreto Municipal 09.056/15. CPF 210.454.450-53. Através da Portaria 1412, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000006583-0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ANTONIO AFFONSO ROCHA, matrícula 136326, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1702, de 24/10/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10 (50%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Média do Serviço Noturno (38h29min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n° 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n° 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 012.123.890-34. Através da Portaria 1020, de 27/11/2019 (Processo 19.13.000005345-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 07/08/2019, o provento do servidor RINALDO SILVA DA SILVA, matrícula 723323, Estatutário, no cargo de Operador de Máquinas Especiais, código OP-2.06.05.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez permanente, a contar de 28/05/2015, pela Portaria 989, de 26/08/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento e quanto à proporcionalidade que passa a ser de 7189/12775 dias, face averbação de tempo de contribuição e tempo de serviço, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; Avanços 05 (25%), artigo 122, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso I, da LC 478/02; artigo 49 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VI, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo

3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 554.443.770-04. Através da Portaria 1266, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000006242-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor VOLTAIRE GUZMAN GONZALEZ, matrícula 56240, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1011, de 27/09/1990, modificado pelos Atos 1093, de 09/12/2011, e 1116, de 27/12/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Serviço Extraordinário – Média (10h26min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 067.926.000-59. Através da Portaria 1129, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000005347-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora MIRIAM MACIEL ECHEL, matrícula 87182, Estatutário, no cargo de Arquiteto, código ES-1.02.NS.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, Regime de Repartição Simples, a Portaria 188, de 12/03/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2015, com provento integral, quanto à referência que passa a ser “E”, face progressão funcional biênio 2010/2012, e quanto ao valor total do provento, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; FG incorporada de nível 6 (Técnico de Planejamento), artigos 110, inciso II e 129, § 2°, todos da LC 133/85; Regime de Dedicação Exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins - GAM FIXA (132%), artigo 6, §1° inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins - GAM VARIAVEL (68%), artigo 6, §2° da Lei 11.192/2012; Artigo 7°, § único, da Lei 11.192/2012. Valores com base no Decreto Municipal 18.691/14. CPF 409.110.980-20. Través da Portaria 1500, de 28/11/2019 (Processo 18.13.000006038-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ZENIRO JOSE SANMARTIN, matrícula 54176, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11641/12775 dias, pelo Ato 70, de 22/01/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Serviço Extraordinário – Média (21h17min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (37h13min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 001.418.790-68. Através da Portaria 1222, de 28/11/2019 (Processo 19.13.000005093-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000088250-0 - HOMOLOGA o Relatório 072/2019 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pela aplicação da pena de repreensão ao servidor sindicado, nos termos do art. 203, inc. I, da Lei Complementar 133/1985**.**

Processo 18.0.000052840-0 - HOMOLOGA o Relatório nº 070/2019 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Inquérito, nos termos do art. 221, inc. II, alínea a), da Lei Complementar n.º 133/1985.

Processo 19.0.000091646-6 - HOMOLOGA o Relatório 071/2019 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 213, inc. I e II, e §1º, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 19.0.000090947-8 - HOMOLOGA o Relatório nº 067/2019 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 213, inc. I, e §1º, da Lei Complementar n.º 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000066922-1 – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia (s) 27 e 28 de dezembro de 2018, relativo a MARIZA LENI DO MONTE ALVES, matrícula 32201803, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007021-3 – INDEFERE, em 28/11/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor MARIO FIORAVANTE GOULART, matrícula 275053, inativo da Secretaria Municipal de Cultura, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 041/2019 – Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 041/2019 – Equipes de Saúde Mental Adulto/SMS, de 22/11/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3122_ce_274150_1.pdf

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006776-0 - RATIFICA a convocação do servidor ROBERTO FERNANDES DA COSTA JUNIOR, 718947 01, da Equipe de Publicidade e Propaganda (EPP-UCS), para prestação de serviços extraordinários em janeiro de 1997 a dezembro de 2016. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1997 a março de 2005, com base nas informações constantes no referido processo, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:
a) que no período em janeiro de 1997 a dezembro de 2016 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 135/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000005367 - RATIFICA a convocação do servidor JAIR FEIJO BATISTA, 707330, Coordenação de Água Norte (GDNO), para prestação de serviços extraordinários de junho de 1991 a julho de 2019, (bloco de assinatura 7479), por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1991 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no -0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a)que no período de junho de 1991 a julho de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo;b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 118/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007052-3 e 19.10.000010032-3 - RATIFICA a convocação do servidor MARCO AURELIO DA SILVA DIAS, 746876 , Coordenação de Água Centro (GDCE), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983, de julho de 1984 a agosto de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983, e de julho de 1984 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007052-3 e 19.10.000010032-3, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em agosto de 1983, julho de 1984 a agosto de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 137/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processos 19.13.000005112-0 e 19.10.000009999-6 - RATIFICA a convocação do servidor JORGE ALBERTO DA SILVA, 701819, Coordenação de Recuperação de Créditos (GARE), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983, de dezembro de 1985 a agosto de 2019. Por ausência da

convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983, e de dezembro de 1985 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes nos processos 19.13.000005112-0 e 19.10.000009999-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em agosto de 1983, dezembro de 1985 a agosto de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 138/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

REGIMENTO INTERNO
DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PROCESSO 16.0.000063682-0

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, torna público o Regimento Interno da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) do Gabinete do Prefeito (GP), conforme link em anexo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

FABRÍCIO GUERREIRO NUNES, Presidente da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do Gabinete do Prefeito.

Regimento Interno da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do Gabinete do Prefeito

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3122_ce_274201_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 038/2019
PROCESSO 19.0.000000843-8

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 03 e 10 de dezembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai n° 277 - 12° andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR: EDSON WOEHLERT
ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
1) PROCESSO: 001.100657.16.8
RECORRIDO: DECLA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
2) PROCESSO: 001.102014.14.0
RECORRIDO: DECLA PARTICIPAÇÕES LTDA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ
ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
1) PROCESSO: 19.0.000136188-3 (18.0.000000379-0)
RECORRIDO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
2) PROCESSO: 19.0.000124768-1 (001.103792 .5.5, 19.0000110774-0)
RECORRIDO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 008/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
ENSINO MÉDIO
PROCESSO 19.0.000139657-1

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS
1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS
2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre do curso, e formação de cadastro reserva de estudantes do Ensino Médio.
2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.
2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA
3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DAS PROVAS
4.1 As provas serão aplicadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, nas seguintes datas e horários:
a) Para os estudantes de Ensino Médio, será realizada prova no dia 05/12/2019, às 10h.
b) Para os estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, do 1º ao 4º semestre, serão realizadas provas em duas turmas, ambas no dia 06/12/2019: a turma A, às 14h30min; e a turma B, às 16h; Os candidatos farão parte da turma A ou B segundo critério alfabético de nome, e conforme convocação recebida por e-mail.
c) Para os estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, do 5º ao 8º semestre, será realizada prova no dia 09/12/2019, às 14h30min.

4.2 As provas para estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, consistirão de 10 questões objetivas de caráter técnico-jurídico, valendo 50 pontos, e de 1 questão dissertativa, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, sobre tema jurídico, sendo avaliado, ainda, o domínio da escrita, valendo também 50 pontos.
4.3 A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.
4.4 Todas as provas terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO
6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.
6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO
7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.
7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpgm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.
9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES
REURB-S DO LOTEAMENTO ALBION 35

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Albion 35, localizado na Rua Alypio José Nogueira, 222, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS com perímetro delimitado no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo (processo EU Nº 002.338248.00.6, SEI 19.0.000103713-0) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, NOTIFICA os ausentes no recebimento do aviso enviado por meio postal, abaixo nominados, da declaração da REURB-S, para que, querendo, apresentem impugnação à respectiva instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS:

Espólio de Natalino Tomasi
Nylsa Maria Tomasi
Nelci Santos Neves
Sebastiana Guerreiro de Souza
Marlene Aroe Paz
Idalina Cláudio Silva
Paulo Roberto de Borba
Lúcia da Fátima Moraes

Qualquer dúvida contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 088/2019
PROCESSO 17.0.000008602-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA no que se refere à substituição do itens mobiliários previstos no projeto, no valor de R$ 747.234,73 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais com setenta e três centavos) por equipamento de neuronavegação no valor de R$ 688.625,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinto reais), no Projeto “Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de doenças neurológicas”, conforme Ofício D.P.97/19 encaminhado pela entidade.
Sessão Plenária nº 035/2019 do COMUI, 29 de Outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 089/2019
PROCESSO 19.0.0001300264

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO do “Projeto Emergencial 2019” da entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, que tinha como objetivo a utilização de recursos do fundo para o pagamento do 13º salário, rescisões de contrato de trabalho, combustível, energia elétrica e gás.
Sessão Plenária nº 36/2019 do COMUI, 05 de novembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 090/2019
PROCESSO 18.0.000053269-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a solicitação da entidade INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA – CENTRO EDUC. PROF. S. J. CALÁBRIA, referente a reembolso de um RPCI do Termo de Fomento nº 003/2018 no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) em virtude de vencimento no dia 30 de outubro de 2019. Tão logo que seja disponibilizado o recurso correspondente a 4ª parcela, a instituição se reembolsará do valor empregado para cumprir com a despesa acima mencionada, conforme Ofício DO053/2019 da entidade.
Sessão Plenária nº 36/2019 do COMUI, 05 de novembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 091/2019
PROCESSO 18.0.000020787-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar a solicitação da entidade FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RS, referente à substituição da contratação de enfermeira para aquisição do Software REDCAP, plataforma on-line de uso exclusivo para pesquisas clínicas. O valor do recurso referente à substituição permanecerá R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por nove meses, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Sessão Plenária nº 36/2019 do COMUI, 05 de novembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SMED
PROCESSO 19.0.000128230-4

Divulgação dos candidatos selecionados e dos prazos para a interposição de recursos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Edital 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino (RME) para compor a equipe técnica da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. Seguem abaixo os candidatos selecionados em ordem alfabética:

CANDIDATO	MATRÍCULA
DANIELA ÁVILA MOLOSSI	529609/02
TATIANA SOARES DA SILVA	992735/01

Os recursos podem ser encaminhados, a partir das 9h do dia 02 de dezembro de 2019 até às 17h do dia 03 de dezembro de 2019, para Coordenação de Recursos Humanos (Rua dos Andradas, 680 - 11º andar), conforme Item nº 06 do Edital 01/2019.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

ANA PAULA REIS DE MORAIS COSTA, Diretora Adjunta de Recursos Humanos
ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2019

PROCESSO 19.0.000141542-8

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços de saúde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, vésperas de Natal e Ano Novo, respectivamente;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, autoridade máxima do Município em Saúde;
Considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/12, enquanto gestor local do SUS e autoridade sanitária;
Considerando o disposto no Decreto 10.149/1991, art. 1°, incisos IV e V, que considera pontos facultativos as vésperas de natal e de ano novo, a partir das 12h;
Considerando o Art 3º da Instrução Normativa 01/2013 que resolve: "Quaisquer eventualidades não afastam a discricionariedade de convocação de qualquer servidor da área da saúde a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, de forma verbal ou escrita, visando atender necessidade de saúde essencial nos dias elencados como ponto facultativo, assim descritos no Decreto 10.149, de 09/12/1991".

DETERMINA:
Art 1°. Serão considerados serviços de natureza essencial, **para os quais não se aplica o horário de expediente diferenciado nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019**, os serviços elencados abaixo:
I - Hospital de Pronto Socorro, **exceto** Faturamento, Financeiro, Arquivo Médico, Informática, Patrimônio e Recursos Humanos; Almoxarifado, Manutenção e ERGR (registro geral e recepção) - escala mínima ou de final de semana;
II - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, **exceto** Faturamento, Financeiro, Arquivo Médico, Informática, Patrimônio, Recursos Humanos e Serviço de Ambulatório;
III - Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul;
IV - Plantão de notificação epidemiológica;
V - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e;
VI - Equipe de Regulação Hospitalar - ERHOSP

Art 2º. A abertura das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, nos dias 24/12 e 31/12 será até as 12h, e poderá se dar com equipe mínima;
I - Entende-se por equipe mínima: 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem, acrescentando-se 1 agente comunitário de saúde para as Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família.

Art 3º. Os servidores que tenham banco de horas prévio acumulado poderão solicitar até o dia 5 de dezembro de 2019, de forma excepcional, o gozo de banco de horas nos dias 24 e 31/12/2019, desde que devidamente validado pela chefia.

Art 4°. Essa instrução normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2019

Estabelece a forma de Administração de Bens Móveis Inventariados do DMLU e dá outras providências, dirigida aos Supervisores, Coordenadores, Diretores, Chefes de Seções Setores e Serviços deste Departamento.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à administração de Bens Patrimoniais Permanentes junto ao Setor de Patrimônio da Divisão Administrativa;
Considerando a necessidade de estabelecer normas no tocante às transferências, baixas, doações e aquisições de bens patrimoniais;
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

01 - Aos Diretores, Supervisores, Coordenadores, Chefes de Seções, Setores, Serviços e demais servidores responsáveis por bens patrimoniais a constar em inventário, que preencham as informações solicitadas no termo em anexo, devendo o mesmo ser devolvido ao Setor de Patrimônio, impreterivelmente, em até **10 (dez) dias úteis do seu recebimento.**
02 - Quando o bem patrimonial descrito na relação não for encontrado no local ou estiver no local e não constar na relação, o responsável deverá informar no relatório.
03 - Quando houver transferência de um bem, independentemente que seja da mesma unidade de trabalho ou não, o responsável deverá informar ao Setor de Patrimônio através do processo SEI específico de sua Divisão.
04 - Quando houver necessidade de conserto de equipamentos, o responsável pelo mesmo deverá enviar um Memorando com a descrição sucinta do bem e justificativa, assinaturas do requisitante e do Diretor da respectiva Divisão, juntamente com o equipamento ao Setor de Patrimônio.
05 - Quando o bem patrimonial seja veículo, trator, roçadeira, varredeira, mesa, cadeira, ar condicionado, ventilador, bomba de recalque, etc, não estiver identificado com código de barras, o responsável deverá informar no relatório recebido, descrevendo suas características para que sejam tomadas as devidas providências e registros.
06 - Quando houver furto, roubo ou desaparecimento de bens patrimoniais o responsável deverá informar o Setor de Patrimônio e registrar uma ocorrência policial. Após, encaminhar um memorando solicitando baixa do bem juntamente com a cópia da ocorrência, para devidas providências;
07 - O não cumprimento das normas contidas nesta Instrução sujeitará o responsável a responder por Infração Administrativa, nos termos da Lei Complementar 133/85.
08 - Não são permitidas rasuras no Termo de Responsabilidade, quaisquer observações referentes aos bens patrimoniais deverão constar na folha em anexo ao Termo.
09 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Interna nº 01/2018.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 29/11/2019, a solicitação de excepcionalização encaminhada pelo Secretário da SMS, Pablo de Lannoy Stürmer, para pagamento de despesas priorizadas a fim de dar continuidade aos serviços e não gerar desassistência a população, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993, e alterações, por meio dos processos SEI 19.0.000132645-0 e 19.0.000131277-7.
PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTUBRO/2019:
VENCIMENTO DIA 12/11/2019
Associação Hospitalar Vila Nova – CNPJ 04.994.418/0001-12
Cód. Despesa: 339039500300
Empenhos:
2019/17356-01 .... valor de R$ 102.000,00
2019/14057-01 .... valor de R$ 40.000,00
2019/14056-01 .... valor de R$ 160.000,00
2019/14058-01 .... valor de R$ 182.000,00
2019/14054-01 .... valor de R$ 1.210.000,00
2019/14052-01 .... valor de R$ 300.000,00

Autorização do pagamento por meio de E-mail.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 19.0000124819.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia LTDA - CNPJ 00.910.509/0001-71
OBJETO: Contratação de assinatura eletrônica anual do boletim CHECKPOINT, para pesquisa de conteúdo tributário, de decisões administrativas da área tributária e jurisprudência judicial, para uso da RM/SMF.
VALOR: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4186-339039010000-1
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário-Adjunto da Fazenda.

EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 - PROCESSO 19.0.000002555-3
- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (PE 004/2019)

PREGÃO FÍSICO 010/2018 - PROCESSO 18.0.000121315-2
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PF 010/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 93/2019 - PROCESSO 19.0.000044870-5**, para Aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Materiais Hospitalares e Acessórios para Aparelhos e Equipamentos Hospitalares para a Administração Municipal com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.655.764/0001-34 – ITEM: 01;
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 17.238.455/0001-42 – ITEM: 03;
Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda, CNPJ 00.512.898/0001-87 **-** ITEM: 04**;**
COREMED COM. E REP. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ 09.171.488/0001-94 **-** ITEM: 05**;**
Ana Maria Pires Belem, CNPJ 04.360.651/0001-43 **-** ITEM: 07**;**
ITENS FRACASSADOS: 02 e 06;
ITEM DESERTO: 08

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 282/2019 – PROCESSO 19.0.000089240-0**, para a contratação de serviços para levantamento topográfico planialtimétrico e serviços técnicos ambientais especializados em área de ocupação irregular denominada Vila Unidos, localizada no limite entre os Bairros Rubem Berta e Mário Quintana do Município de Porto Alegre.

VENCEDOR: MACHADO ENGENHARIA E DESIGN LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
DA FASE RECURSAL DA HABILITAÇÃO
E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 13/2019
PROCESSO 19.0.000121707-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Projetos Estruturantes e Programas Prioritários, torna público:

OBJETO: Contratação de empresa para reurbanização da Praça Nelson Marchezan, cujas obras contemplam os seguintes serviços: Execução de Pavimentação de Passeios externos acessíveis, execução de passeios internos, área de estar, Quadra Poliesportiva, novo telamento do Campo de futebol, Recanto infantil, Academia ao ar livre, bancos, lixeiras e replantio de grama.

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO
A Comissão julga PROCEDENTES os recursos interpostos pelas licitantes ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e SJF ENGENHARIA LTDA, revendo sua decisão e declarando as licitantes

HABILITADAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA
ABERTURA: será às 14h do dia 02 de dezembro de 2019, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3° andar.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de licitação.

ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ANULAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO 328/2019 - PROCESSO 19.0.000084906-8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MUNIÇÕES, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, devido à ausência de publicações legais necessárias, conforme determina o § 4º do art. 21.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 208/2019 - PROCESSO 19.0.000069388-2 – registro de preços de veículos para a guarda municipal, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 10h do dia 13 de dezembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2019
PROCESSO 19.0.000072207-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, no uso de suas atribuições, torna público que promoverá a abertura do ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO do CONSÓRCIO POA LUZ, segundo colocado no certame em epígrafe.

A sessão pública de abertura do envelope 3 (Documentos de Qualificação) será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 1º Andar – Sala de Treinamento da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda - CAC/RM/SMF, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
PROCESSO 18.0.000064887-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA
OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, e serviços eventuais, na plataforma de acessibilidade instalada na Casa dos Cosnelhos Municipais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de

21/12/2019.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 055/2019
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.
CONVENENTE: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção
CNPJ: 05.752.920/0003-41
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Melhor Transporte, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.
VALOR: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
PROCESSOS: 17.0.000104845-7 e 19.0.000114726-1

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EDITAL COMUI 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
CONVENENTE: Instituto Pró-Saúde - IPS
CNPJ: 10.320.723/0001-21
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do Edital de Chamamento 01/2019 – COMUI.
PROCESSOS: 18.0.000116386-4 e 19.0.000080298-3

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EDITAL COMUI 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
CONVENENTE: AFSR Associação dos Ferrovíários Sul Riograndenses
CNPJ: 92.930.502/0001-30
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do Edital de Chamamento 01/2019 – COMUI.
PROCESSOS: 18.0.000116386-4 e 19.0.000080290-8

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000105914-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2481
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADA: LV DE NEGREIROS & CIA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto na Cláusula Sétima, subitem 7.3, fica acrescido de até 50 (cinquenta) horas mensais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, podendo chegar a 250 (duzentos e cinquenta) horas/mês.
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

FILIPE RODENBUSH TISBIEREK, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2019
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.
CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre
CNPJ: 92.843.945/0001-93
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Ecos Urbanos-Resinificando a Vida, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.
VALOR: R$17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).
PROCESSOS: 17.0.000046857-6 e 19.0.000091836-1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000133625-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Mitra da Arquidiocese de POA - Paróquia N. Sra. Aparecida**, para o desenvolvimento do Projeto "Abraça Aí IV". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000112327-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **O Pão dos Pobres de Santo Antônio**, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção dos Programas da Entidade - 2018 - 2020". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as

quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de Novembrode 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000113305-8

PE 002/2019 - LOTE 1 - SMRI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA
OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

FILIPE RODENBUSH TISBIEREK, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:
PROCESSO: 16.0.000057700-0
AUTUADO: WORLD MOBIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA -ME
CPF/CNPJ: 04.150.237/0001-00
DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187178, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos próprios fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000039838-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração 150066, uma vez que a infração não restou confirmada, conforme Decisão Administrativa 198/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000038007-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração 131537, uma vez que o mesmo continha vícios, que o tornaram ilegal, conforme Decisão Administrativa 429/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.0000.56849-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração 1005173 e aplica a PATRÍCIA ROHDE, CPF 551704200-72, a sanção administrativa de - multa simples no valor de 200,0000 UFM's, correspondente atualmente a R$835,42 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), fulcro nos Artigos 13 e 228, I, A, da L.C. 284/92, conforme Decisão Administrativa da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000045225-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração 148381 e aplica a JUSSARA CLAVE ME, CNPJ 23517778/0001-78, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,5620 UFMs, correspondente atualmente a R$ 992,32 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), fulcro no Artigo 24 e 52, da Lei Municipal 8279/99 e Artigo 72, Inciso III, da Lei 9605/98, conforme Decisão Administrativa 056/2018 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 003/2019

PROCESSO 19.0.000134392-3

ADOTANTE: Associação Amigos do Jardim Europa - AAJE
OBJETO: Doação de serviços de manutenção e segurança privada ao Parque Germânia, localizada na Av. Túlio de Rose, s/n, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre
PRAZO: de 21 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: Lei 12.583 de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 18.17.000000237-8

DOADOR: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade
DONATÁRIO: DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana CNPJ 88.017.272/0001-45
OBJETO: Doação de veículo Volkswagem/Kombi, modelo 1999, placa IHZ 2917, chassi

9BWzzz237WP14202, RENAVAN 00703002597, cor branca
BASE LEGAL: Art. 17, II, 'a', da Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000008098-6
BENEFICIÁRIO: Antônio Carlos Flores Luciano
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 14/06/2019 a 13/12/2019, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000000552-1
BENEFICIÁRIO: Gilson da Silveira Pinheiro
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 18/08/2019 a 17/02/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000000428-2
BENEFICIÁRIO: Marcelo Xavier Fernandes
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 12/09/2019 a 11/03/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000000775-3
BENEFICIÁRIO: Juliana Roberta Machado dos Santos
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 19/09/2019 a 18/03/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000000693-5
BENEFICIÁRIO: Carlos da Silva
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 26/08/2019 a 25/02/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000006491-9
BENEFICIÁRIO: Carlos Alberto Santos da Silva
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.
DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000006767-5
BENEFICIÁRIO: Claudionor Ferreira Rodrigues
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.
DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000006845-0
BENEFICIÁRIO: Tiago Centeno Ilaria
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.
DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000001143-2
BENEFICIÁRIO: Silmara Santos da Silva
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de

Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 27/09/2019 a 26/03/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000006846-9
BENEFICIÁRIO: Salatiél Alonso Fragoso
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.
PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.
DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO PRELIMINAR
ENVELOPE 02
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Às 16 horas e 30 minutos do dia 27 do mês de novembro do ano de 2019, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1115, CEP 90620-001, Bairro Azenha, Município de Porto Alegre – RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 02/2019, Valmor Euclides Franciscatto Junior (Presidente), Heitor Becker Mombach (membro) e Janete Nickel (membro), para fins da realização de análise e julgamento preliminar dos documentos inerentes aos envelopes de n.º 02, relativamente às duas Organizações da Sociedade Civil selecionadas, após fase competitiva (análise dos documentos apresentados nos envelopes de n.º 01). Na ocasião, verificou-se que, tanto a documentação apresentada pela Associação Beith Shalom (vencedora dos Lotes 01 e 04), como da MITRA - Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga – Centro Social Pe. Pedro Leonardi (vencedora do Lote 02) estavam em conformidade com o que restou solicitado no Edital de Chamamento Público, sendo necessária apenas a verificação (via internet, conforme Item 7.8.1 do Edital) e impressão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Beith Shalom, a qual havia vencido no dia 26 de novembro de 2019. Dessa forma, a seleção das entidades após o decurso da fase competitiva (análise do envelope n.º 01) e habilitatória (análise do envelope n.º 02) configurou-se da seguinte forma:

Lote	Organização da Sociedade Civil selecionada
Lote 01 – Região Central de Porto Alegre	Associação Beith Shalom
Lote 02 - Restinga/Sul/Centro Sul/ Extremo Sul	MITRA - Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga – Centro Social Pe. Pedro Leonardi
Lote 03 - Nordeste/Eixo Baltazar/	Lote Fracassado – a Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande

Norte/Noroeste	do Sul – ACBERGS declinou (durante a sessão de divulgação do resultado preliminar – envelope n.º 1) quanto à intenção de operação do Lote.
Lote 04 - Leste/Lomba do Pinheiro/Partenon	Associação Beith Shalom

Em decorrência do resultado acima apurado, a Comissão definiu que a sessão de divulgação do resultado da análise dos documentos do envelope n.º 02 ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de novembro do ano de 2019, às 10 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte. Com a finalidade de informar às OSCs sobre a sessão, a Comissão procederá ao envio de correio eletrônico aos representantes. Não tendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que será assinada por todos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 19.0.000129563-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADO: Nelson Roberto Azevedo Vieira – ME CNPJ N° 07.889.817/0001-01
OBJETO: realização de intervenção artística com projeção de vídeo em tela gigante no Centro Municipal de Cultura e palestra, com duração de 2h, da artista Regina Silveira na Feira de Arte Impressa NoaNoa nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 24.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204
BASE LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 28 de novembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.0.000120274-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES Ltda
OBJETO: Contratação de kit e insumos para o tromboelastometro (ROTEM)
VALOR: R$33.648,61 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339030360100-4230
BASE LEGAL: Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre,29 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 2493/2018

PROCESSO 19.0.000082626-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME CNPJ 01.733.478/0001-93
OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 2502/2018

PROCESSO 19.0.000085418-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda. ME CNPJ 12.133.282/0001-84
OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 19.0.000038623-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Competência Soluções Médicas Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados para a rede de urgências e Unidades de Saúde de Porto Alegre/RS
CONTRATO: 69266
Com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à Aplicação de Sanção de Advertência, em função do descumprimento dos itens 5.1 e 5.4, do Instrumento I do Contrato, em relação à realização de plantões médicos superiores a 24 horas ininterruptas e ao não preenchimento da escala médica de clínicos e pediatras no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul. A defesa prévia interposta não foi acatada, conforme as considerações da fiscalização do contrato, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso**.** O aviso da notificação da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador Municipal de Urgências

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO 19.0.000038623-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Competência Soluções Médicas Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados para a rede de urgências e Unidades de Saúde de Porto Alegre/RS
CONTRATO: 69266
Com base na Cláusula Sétima, item 7.2 e 7.6 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de Multa, no percentual de 0,1% do valor total contratado, em função do descumprimento do item 5.2.1 do Instrumento I do Contrato, em relação à obrigatoriedade dos médicos escaladas possuírem residência médica ou certificado do

curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS), ou ainda, curso de Atendimento Clínico Pré-hospitalar (AMLS), dentro do prazo de validade. à realização de plantões médicos superiores a 24 horas ininterruptas e ao não preenchimento da escala médica de clínicos e pediatras no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul. A médica Isamara Pinto da Silva Brandão não apresentou o Certificado com validade em julho de 2019, tendo realizado o curso somente em 03 de agosto de 2019. Assim, desatendido requisito essencial para a prestação de serviços médicos, expressamente previsto na contratação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia**.** O aviso da notificação da Intenção de Aplicação de Multa será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/).

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador Municipal de Urgências

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 19.0.000108204-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade Infectologia, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2019.
VALOR: R$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 2499/2018
PROCESSO 19.0.000082632-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda. ME CNPJ 12.133.282/0001-84
OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2019, sem reajuste anual, para prestação de serviços de transporte com motorista.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 19.0.000107889-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Clínica Médica Rene Assumpção Eireli - CNPJ 93.019.974/0001-06
OBJETO: prestação de serviços médicos, na área de endoscopias e colonoscopias, no mês de agosto de 2019.
VALOR: R$8.349,12 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 18.10.000001760-9

OBJETO: Contratação de elaboração dos projetos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Arroio da Areia 2 (AA2).
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:
EMPRESA VENCEDORA: Echoa Engenharia S/S EPP.
VALOR DA PROPOSTA: R$ 765.741,37.
O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 315/2019
PROCESSO 19.10.000004950-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos
ITENS 1,7,9,17,19,20,21,22,23,25,26,27,28
EMPRESA: GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 15.706,00
ITEM 02
EMPRESA: MS INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 10.188,00
ITENS 3,4,5,6,8,10,11,12
EMPRESA: PANMERCO COMERCIAL LTDA-EPP
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 145.403,14
ITENS 13,14,15
EMPRESA: SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIALIRELI-ME
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 18.830,00
ITEM 16
EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 12.952,00
ITEM 18
EMPRESA: DOUGLAS S DE AMORIM-ME
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 7.200,00
ITEM 24
EMPRESA: ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -ME
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 580,00
A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.10.000009595-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Associação dos Engenheiros da SABESP. - CNPJ 56.765.472/0001-90
OBJETO: "Contratação da Associação Engenheiros da SABESP para o pagamento de 5 inscrições no curso MND".
VALOR: R$ 7.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.10.000001486-9
REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Tecnicas - ABNT. - CNPJ 33.402.892/0002-97
OBJETO: Aquisição de acesso digital de 02 Normas ABNT Internacionais.
VALOR: R$713,70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019
PROCESSO 19.18.000000662-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/12/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 11h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 18.0.000043464-3

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família
CONTRATADA: Conplan Organização de Serviços Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo, alteração contratual, concessão de reajuste e acréscimo de serviços e valores ao contrato inicialmente firmado, em decorrência do acréscimo de exames previstos no contrato originário, amparado nos artigos 57, II e 65, II, da Lei nº 8666/93.
MODALIDADE: Pregão
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$179.414,30 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248